



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 16-A/2017

Brasília-DF, 25 de abril de 2017.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 16-A/2017
Brasília-DF, 25 de abril de 2017.

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA Nº 007-CPO, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Altera o quadro constante do art. 1º da Port nº 004-CPO, de 31 de março de 2017, que prevê, para os oficiais de carreira, exceto os integrantes do Quadro Auxiliar de Oficiais, o número de vagas para as promoções, em 30 de abril de 2017.....5

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

Sem alteração.

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA Nº 007-CPO, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Altera o quadro constante do art. 1º da Port nº 004-CPO, de 31 de março de 2017, que prevê, para os oficiais de carreira, exceto os integrantes do Quadro Auxiliar de Oficiais, o número de vagas para as promoções, em 30 de abril de 2017.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001; e em conformidade com o previsto na observação “(7)” do Anexo B às Instruções Gerais para Promoções de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG02.001), aprovadas pela Port Cmt Ex nº 1.521, de 19 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Alterar o quadro constante do art. 1º da Portaria nº 004-CPO, de 31 de março de 2017, que prevê, para os oficiais de carreira, exceto os integrantes do Quadro Auxiliar de Oficiais, com base nos limites estabelecidos pela Portaria nº 017-CPO, de 25 de outubro de 2016, o número de vagas para as promoções, em 30 de abril de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“

Armas, Quadros e Serviços	Número de vagas para as promoções ao posto de			
	Cel	Ten Cel	Maj	Cap
Infantaria	33	51
.....
Artilharia	18	21
Engenharia	16
Comunicações	10
Material Bélico	9
.....

” (NR)

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

Sem alteração.

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Div SÉRGIO DA COSTA NEGRAES
Secretário-Geral do Exército